



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**EDITAL PROCCE/UFOPA Nº 002/2022**

A Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, por meio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce), torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO** para desenvolver atividades do **Projeto FORMAÇÃO CONTINUADA EM NHEENGATU**, de acordo com os critérios e condições abaixo discriminados.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital visa somente à concessão de bolsas para execução das propostas aprovadas e classificadas do projeto Formação Continuada em Nheengatu, conforme descreve o plano de trabalho do bolsista no Anexo 3.

**2. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA**

2.1 Tipo: Bolsa de Extensão.

2.2 Quantidade de bolsas: 04 (quatro) bolsas.

2.3 Duração: 9 (nove) meses.

2.4 Vigência: 01 de abril a 31 de dezembro de 2022.

2.5 Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato para pleitear a bolsa de extensão prevista neste Edital deverá estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Ufopa.

3.2. O discente inscrito não pode ter concluído outro curso de graduação, exceto os bacharelados interdisciplinares da Ufopa, desde que tenha prosseguido o percurso acadêmico.

3.3. O candidato não pode ter reprovação por falta no último semestre letivo que antecede à solicitação da bolsa.

3.4. No histórico escolar do candidato deve aparecer o valor do Índice de Eficiência Acadêmica (IEA).

3.5. Para concorrer nesse Edital, o candidato não poderá ter pendências com entrega de relatório, pagamento de GRU e entrega de documentos em geral junto à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce; à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica – Proppit; à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – Proen e à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges.

3.6. O candidato deve ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do Projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

- 3.7.** Os discentes que possuam vínculo empregatício não serão contemplados com bolsas no âmbito deste Edital, sob pena de devolução do recurso via GRU e impedimento de concorrer a editais da Procce.
- 3.8.** O candidato não pode ter vínculo a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil.
- 3.9.** O discente inscrito não pode estar matriculado e cursando o primeiro, o penúltimo ou o último semestre do curso de graduação.
- 3.10.** Para pagamento da bolsa, o candidato contemplado deve ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança.
- 3.11.** O discente não pode ter sido excluído anteriormente de algum programa de bolsa na Ufopa por desempenho insatisfatório.
- 3.12.** O candidato deve ter interesse e afinidade com as áreas de tecnologias aplicada a educação.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1.** As inscrições para o processo seletivo serão realizadas mediante preenchimento do formulário online, disponível no link abaixo, seguindo as instruções:
- 4.1.1.** Preencher os seus dados corretamente no formulário <https://forms.gle/2UPvNcwTVip2adxbA>, na data informada no cronograma. Para a entrevista será utilizado o link; clique neste link: <https://meet.google.com/wao-hbcx-bcd>. Para participar por telefone, disque +1 361-436-8081 e digite este PIN: 551 865 113#
- 4.1.2.** Enviar as documentações solicitadas conforme descreve os itens 5.0
- 4.2.** Terá seu pedido de inscrição indeferido, o candidato que:
- 4.2.1.** Preencher de forma incompleta o formulário online disponível no link;
- 4.2.2.** Não apresentar toda a documentação necessária;
- 4.2.3.** Não apresentar declarações devidamente datadas (dia, mês e ano) e assinadas pelos declarantes;
- 4.2.4.** Apresentar/anexar documentação ilegível, rasurada, desatualizada ou com qualquer tipo de falha.
- 4.2.5.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados no formulário online.
- 4.2.6.** A Procce não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou falhas ocorridas nos equipamentos utilizados pelos discentes que impossibilitem a transferência de dados e documentos.
- 4.3.** Não serão aceitas inscrições em formato presencial, apenas on-line, conforme descreve as instruções no item 4.1.
- 4.4.** Caso um mesmo candidato envie mais de uma inscrição, será considerada apenas a última versão enviada.
- 4.5.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

## 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos deverão anexar ao formulário on-line, conforme descrito no item 4, os seguintes documentos:

5.1.1. Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizados, neste último deve aparecer o valor do Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);

5.1.2. Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo 1);

5.1.1. Currículo Lattes e ou Currículo *Vitae*, com documentação comprobatória, participação em demais iniciativas, projetos e/ou movimentos que possuam relação com a Língua Nheengatu.

5.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados, em formato .JPEG ou .PDF, e identificado com o primeiro e último nome do(a) candidato(a), e anexados ao formulário on-line durante o período da inscrição para análise no processo de seleção, conforme o prazo no cronograma no item 12.

5.3. Não serão analisadas as inscrições com documentação incompleta ou digitalizada de forma ilegível.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação comprobatória.

5.5. Não serão aceitas documentações entregues fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

5.6. A identificação de declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação automática do candidato, sem direito à complementação da documentação.

5.7. Ao se inscrever no presente Edital, o discente deve declarar que aceita as normas estabelecidas neste certame, conforme consta no formulário on-line.

5.8. O discente poderá concorrer apenas a 1 (uma) das vagas ofertadas.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A Procce irá emitir uma portaria, a ser divulgado no endereço eletrônico [www.ufopa.edu.br/procce](http://www.ufopa.edu.br/procce) que instituirá a comissão responsável pela análise dos documentos entregues e seleção dos discentes de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 01 deste edital.

6.2 As etapas de seleção são:

**6.2.1 Etapa 1 – Homologação das Inscrições: de caráter eliminatório**, se constitui na análise dos documentos e das comprovações anexados ao formulário on-line. Pontuando o candidato de acordo com os critérios descritos no quadro 02, pela comissão de seleção instituída da Procce.

**6.2.2 Etapa 2 – Entrevista virtual: de caráter eliminatório**, constitui a análise da desenvoltura, e apresentação do candidato quanto as questões apontadas na entrevista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**6.3.** Nas etapas da seleção, a comissão instituída pela Procce avaliará o candidato tanto com relação as documentações comprobatórias anexadas, quanto a entrevista, seguindo os critérios e pontuações descritas no quadro 02.

Quadro 02. Critérios de Seleção dos candidatos a Bolsa de Extensão e as respectivas pontuações.

<b>Item/ Projeto FORMAÇÃO CONTINUADA EM NHEENGATU</b>	<b>Pontuação</b>
1. Iniciação em Nheengatu	0-100
2. Voluntariado em atividades, eventos e/ou bolsistas de Extensão/Ensino e Pesquisa em projetos ou ações registradas na PROCCE/PRPPIT e PROEN.	0-100
4. Índice de Eficiência Acadêmica (EIA).	0-100
5. Entrevista presencial	0-100

**6.4.** Nos itens 1, 2 e 3, cada comprovação de participação contará como 10 (dez) pontos com a pontuação máxima de 100 (cem).

**6.5.** A lista classificatória será elaborada de acordo com a nota final obtida pelo discente inscrito, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Item 01} + \text{item 02} + \text{item 03} + \text{item 04} + \text{item 5})}{5}$$

**6.6.** Os critérios de desempate serão os seguintes:

1º Maior pontuação na Entrevista;

2º Maior desempenho acadêmico;

3º Discente que já atuou como voluntário em ações registradas na Procce;

4º Discente mais próximo da integralização do curso (menor carga horária restante) e

5º Discente com maior idade.

**6.7.** É responsabilidade da comissão selecionar 04 (quatro) candidatos para as 4 (quatro) vagas de bolsas ofertadas para o projeto de extensão **FORMAÇÃO CONTINUADA EM NHEENGATU**

**6.8.** Serão selecionados os 4 (quatro) bolsistas que computarem a somatória de maior pontuação nas duas etapas da seleção.

**6.9.** Os candidatos classificados sem bolsa irão compor o cadastro de reserva.

**6.10.** No caso de desistência ou impossibilidade de atuação do discente selecionado, os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados, conforme a ordem de classificação divulgada, para executar o tempo restante da bolsa.

**6.11.** Caberá à Procce convocar os candidatos classificáveis ou, na inexistência deles, realizar novo processo seletivo.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**7.1.** É de competência exclusiva da Procce a divulgação do resultado com os nomes dos discentes selecionados e classificados no âmbito deste Edital.

**7.2.** O resultado deste Edital será divulgado no endereço eletrônico: [www.ufopa.edu.br/procce](http://www.ufopa.edu.br/procce)

**7.3.** O resultado preliminar e o final serão divulgados até a data prevista no cronograma, item 12 deste Edital, observados os prazos de recursos.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A impugnação do Edital ou o requerimento de recurso deverão ser endereçados à Procce, para o e-mail: [procce@ufopa.edu.br](mailto:procce@ufopa.edu.br)

**8.2.** O recurso deverá ser interposto via requerimento, segue modelo no Anexo 2 deste edital, conforme data prevista no cronograma item 12.

**8.3.** Caberá à Comissão de Seleção deste Edital a responsabilidade de análise e julgamento dos recursos.

**8.4.** O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail do interessado no formato de Carta Resposta.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**9.1.** Os candidatos selecionados deverão iniciar suas atividades no dia 01/04/2022.

**9.2.** Para a implementação da bolsa, deverão ser entregues à Procce os seguintes documentos:

a. ficha de cadastro do bolsista, conforme o modelo no Anexo 3, poderá ser enviado por e-mail devidamente assinado.

b. termo de compromisso do bolsista, conforme o modelo no Anexo 4, deverá ser impresso e devidamente assinado.

c. cópia simples do RG e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação atual, sendo uma cópia legível;

d. Comprovante de conta corrente do candidato, com uma cópia legível do cartão ou equivalente que apareça o nome do banco, número da agência, número da conta corrente e nome do titular.

**9.3.** Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, conta corrente em nome de terceiros ou conta poupança.

## **10. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**10.1.** Os discentes bolsistas deverão comprometer-se a:

a. Conhecer integralmente o conteúdo e atender a todos os itens deste Edital;

b. Encaminhar à Procce os documentos solicitados no item 9.2;

c. Assinar e cumprir as normas estabelecidas no Termo de Compromisso do bolsista;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

- d. Cumprir as atividades previstas em plano de trabalho do bolsista, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- e. Manter seu cadastro devidamente atualizado junto à Procce, informando qualquer alteração em seus dados pessoais, acadêmicos, bancários, contato telefônico e de e-mail.
- f. Fazer referência à condição de bolsista no âmbito do Política de Extensão da Ufopa, nas apresentações e produções;
- g. Entregar à Procce até o 5º dia útil do mês subsequente, a folha de frequência mensal, seguindo modelo disponibilizado pela Procce, com a assinatura original do orientador, no e-mail: [procce@ufopa.edu.br](mailto:procce@ufopa.edu.br)
- h. Não apresentar, durante o período de vigência da bolsa, reprovação por falta ou conceito;
- i. Prestar esclarecimentos ao orientador, sempre que solicitado;
- j. Ao final do prazo de vigência da bolsa entregar ao coordenador o relatório das atividades realizadas.
- k. No caso de desistência da bolsa ou impedimento para a execução do plano de trabalho, apresentar ao orientador e, posteriormente, à Procce, justificativa escrita e relatório das atividades realizadas até o momento do desligamento;
- l. É de inteira responsabilidade do discente bolsista a prestação de informações corretas dos dados solicitados, sendo que qualquer informação incorreta poderá impedir o pagamento da bolsa ou incorrer em devolução do valor recebido;
- m. Devolver integral e corrigido à Ufopa a bolsa recebida indevidamente ou caso haja descumprimento das obrigações do Termo de Compromisso ou reprovação do relatório final, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

## **11. DO PLANO DE TRABALHO**

**11.1.** O Plano de trabalho dos bolsistas estará relacionado às atividades desenvolvidas pelo Projeto Formação Continuada em Nheengatu.

**11.2.** Os bolsistas auxiliarão nas atividades solicitadas pelos projetos citados, conforme as solicitações dos coordenadores, assim como também no âmbito administrativo da Procce e, caso seja necessário, em outros Projetos regularmente cadastrados.

**11.3.** O bolsista que não exercer seus deveres e as atividades previstas neste Edital poderá ter a bolsa cancelada a qualquer momento por descumprimento das regras do Edital.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas do Edital</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	21/02/2022
Publicação da Portaria da Comissão de Seleção	25/02/2022
Inscrição no formulário online e envio de documentos	25/02/ a 13/03/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

Etapa 1 – Homologação das inscrições, documentos anexados no formulário on-line.	14/03/2022
Resultado das Inscrições	15/03/2022
Interposição de recursos à homologação das inscrições	16/03 a 20/03/2022
Resultado após Recursos	21/03/2022
Etapa 2 – Entrevista Virtual	22/03/2022
Resultado Preliminar	23/03/2022
Interposição de recursos ao resultado preliminar	24/03 a 27/03/2022
Divulgação do Resultado após recursos	28/03/2022
Divulgação do resultado final	29/03/2022
Início das atividades na Ufopa	01/04/2022

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O não cumprimento dos requisitos mencionados nesse Edital e ao longo de sua vigência implicará, primeiramente, na suspensão e, persistindo o descumprimento, no cancelamento da bolsa.

**13.2.** O prazo para sanar quaisquer pendências será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

**13.3.** As pendências superiores a 30 (trinta) dias resultará no cancelamento da bolsa.

**13.4.** Os bolsistas que não cumprirem os requisitos mencionados nesse Edital ao longo de sua vigência, ficarão com pendências junto à Procce e suspensos de participarem das ações promovidas e/ou vinculadas à Procce no ano de 2022 e 2023.

**13.5.** O bolsista será informado pelo Coordenador do Projeto sobre as atividades que fazem parte da Política de Extensão da Ufopa.

**13.6.** Os horários do bolsista serão estabelecidos sem prejuízo das outras atividades acadêmicas, podendo os sábados e noites serem utilizados.

**13.7.** As denúncias sobre declaração de informações inverídicas ou de omissão nas informações declaradas devem ser dirigidas à Comissão, desde que devidamente formalizadas por e-mail encaminhado para [procce@ufopa.edu.br](mailto:procce@ufopa.edu.br)

**13.8.** Identificada, a qualquer tempo, alguma irregularidade na documentação ou má-fé nos dados fornecidos pelo(a) candidato(a), este perderá o direito à bolsa e realizará a devolução de valores já pagos, garantida ampla defesa;

**13.9.** Os alunos que se candidatarem têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas.

**13.10.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão deste processo seletivo.

**13.11.** As informações adicionais poderão ser obtidas na Procce e-mail [procce@ufopa.edu.br](mailto:procce@ufopa.edu.br).

Santarém, 21 de fevereiro de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO 1**

**EDITAL Nº 002/2022/PROCCE**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO**  
(a ser apresentado no ato da inscrição)

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
CPF n.º \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) na Ufopa, no curso  
\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, **declaro** para os devidos fins,  
junto à Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão que não possuo vínculo  
empregatício em instituições públicas ou privadas, nem exerço atividade remunerada,  
nem usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa (exceto bolsa permanência),  
estando, portanto, apto a desenvolver as atividades previstas neste Edital, com  
disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Santarém, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

**ANEXO 2**

**EDITAL Nº 002/2022/PROCCE**

**Formulário para interposição de recurso contra o resultado da seleção prevista  
no EDITAL Nº 003/2022/PROCCE**

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., CPF nº....., apresento recurso junto a PROCCE contra decisão do relativa neste EDITAL.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

Santarém, .....de .....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) discente  
CPF:\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO 3

EDITAL Nº 002/2022/PROCCE

FICHA DE CADASTRO DO(A) BOLSISTA  
(a ser apresentada mediante aprovação e classificação)

<b>Dados Pessoais</b>	
Nome:	
( ) Indígena ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Branco ( ) Não declarar	
Nº de Matrícula:	
Instituto:	
Programa ou Curso:	
Semestre em que está matriculado:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Município/Bairro:	
UF:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
<b>Documentos</b>	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor/UF:	
<b>Dados Bancários</b>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

Banco:	
Agência:	
Conta bancária:	

<b>Dados da Bolsa</b>	
Plano:	Plano de atividades em Extensão
Título do Plano de Trabalho:	
Orientador:	

Santarém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA CULTURA COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO 4  
EDITAL Nº 002/2022/PROCCE

(a ser apresentado mediante aprovação e classificação)  
Processo de Seleção de bolsista para atuar nas atividades da bolsa em Extensão

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_, da Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_, na Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, possuidor (a) de conta corrente no Banco \_\_\_\_\_, nº da Conta Corrente \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, fui selecionado (a) como **BOLSISTA DE EXTENSÃO**, para o desenvolvimento de ações vinculadas ao Projeto \_\_\_\_\_, previsto no Edital nº002/2022 orientado pelo(a) Professor(a) \_\_\_\_\_.

**COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, cursando até, no máximo, o penúltimo semestre;
- II - Executar as atividades do Projeto de Extensão de acordo com o plano individual de trabalho sob a orientação do coordenador;
- III - Apresentar ao Coordenador do Projeto, até 30 após a vigência do contrato, Relatório Final do trabalho desenvolvido;
- IV – Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa, exceto bolsa permanência;
- V - Cumprir 20 horas semanais de trabalho no âmbito do Edital;
- VI - Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades extensionistas e nos procedimentos administrativos;
- VII - Participar, obrigatoriamente, quando solicitado, de qualquer evento de extensão promovido pela Ufopa, apresentando os resultados do Projeto de Extensão;
- VIII - Fazer referência de minha condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- IX - No caso de desistência da bolsa, apresentar ao orientador uma justificativa escrita com dez dias de antecedência e relatório das atividades realizadas devidamente preenchida e assinada;
- X - Devolver à Ufopa, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso algum item dos requisitos seja desrespeitado.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 01/04/2022 a 31/12/2022.

Santarém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)